

DATA DA LEITURA: 27/08/2024		ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE									
CODIGO 2144 UASG: 943001		VENDEDOR: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ									
PROCESSO nº 24001.029352/2024-81		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240865 – SESA/COEXE									
ABERTURA 03/09/2024		OBJETO: MEDICAMENTOS									
HORA 09:00		VALIDA.PROP. 90 DIAS									
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA 15 Dias									
CASAS DEC.: 4 CASAS CASAS NO VALOR UNITÁRIO E 2 CASAS DECIMAIS NO VALOR TOTAL		PAGAMENTO 30 Dias									
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC. 11.2. DOC. DE HAB. + PROPOSTA ADEQUADA + REGISTRO - 24 (VINTE E QUATRO) HORAS									
VIGENCIA 6 MESES		SISTEMA https://www.gov.br/compras/pt-br/									
LEITURA POR: JAIRO SOARES											
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X			ANEXO B	LOCAL DE ENTREGA: VÁRIOS BAIRROS DO MESMO ESTADO DO CEARÁ	X				
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			13.21.6.4.	MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO - ITENS 02 E 07	VENCEDOR				
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			6.2.4.1. - ITENS 02 e 07)	TESTE DE EQUIVALÊNCIA FARMACÉUTICA + TESTES DE BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA	ENTREGA				
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO I	CÓDIGO DA PMI NA PROPOSTA	X				
10.4.1.4.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
10.4.1.4.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
10.4.1.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
10.4.1.3.	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR				
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
10.4.1.2.	CIM	X			13.21.6.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	VENCEDOR				
10.4.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				13.21.6.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
10.5.1.1. - 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			13.21.6.8.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				12.1.6.	APLICAR O CONVÊNIO ICMS 87/02 CONFAZ	X				
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - 6.2.4. MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR				
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X			12.1.3.	SEGUIR TABELA CMED	X				
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X			12.1.5.	APLICAR O CAP - ITENS 05, 09 e 10	X				
10.3.6.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PÁG. 33	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	X				
10.3.6.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE			X		
	AFE CORRELATOS - DOU										
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X									
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório. 12.1.4. Caso a Secretaria da Saúde verifique no momento da análise da proposta que não foi utilizada a lista da CMED para a adequação dos descontos CAP, solicitará ao pregoeiro que negocie o preço com a licitante para que atenda a Resolução nº 4/2006. Caso a licitante se recuse a adequar a sua proposta, será desclassificada, estando sujeito às sanções previstas neste edital. 12.1.5. Os medicamentos dos itens 01, 05 e 08, constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP. 12.1.6. Os medicamentos dos itens 02, 03, 05 e 08, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta. A demonstração das desonerações autorizadas pelo CONFAZ também poderá ser realizada por diligência.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X									
	CONSELHO DE FARMÁCIA					13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item. 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA										
	DOC. FARMACÊUTICO										
14.1.II - CONSULTA	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES			H	P	F
X	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
	CERTIDÃO DO ICMS					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
	SICAF	X				DECL. DE REQ. DE HAB.					
10.3.1.1. 8%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
10.3.1.1. 8%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.4.1.6.	DECLARAÇÃO GERAL			X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA			X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT. PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS										
	BOMBEIROS										
	IDONEIDADE FINANCEIRA										
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X									
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE	X									
						RECEB. NOME:			EM:		